



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Josemar Antônio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E6C9AF19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2022. Edição 2668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>